

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

CONTRATO N° 006/2020

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP E A EMPRESA HCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 – EDITAL N° 002/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, **A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO MIGUEL" DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dario Rodrigues Louzada, n° 338, Centro, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 71.991.087/0001-54, neste ato legalmente representada pelas Responsáveis a Sr^a. **Tayla Cristina Aravéchia**, e a Sr^a. **Valdirene Aparecida Campos Carvalho**, residentes e domiciliadas nesta cidade de Tabatinga/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **HCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n° 04.576.769/0001-03 e Inscrição Estadual n° 582.606.774.113, com sede na Rua Abrão Boainain, n° 348, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-700, Fone: (16) 3917-2620, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO MAZIEIRO**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

Gestor do Contrato: Ficam nomeadas Gestoras deste Contrato, a **Sra. Tayla Cristina Aravéchia** e a **Sra. Valdirene Aparecida Campos Carvalho, Diretoras Administrativas**, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: Carlos Eduardo Mazieiro

Fone: (16) 3917-2620 / **E-mail oficial para envios de pedidos e documentos:** vendas2@hcenterhospitalar.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Santa Casa de Misericórdia "São Miguel" de Tabatinga/SP**, com a finalidade de aprimorar a prestação dos serviços aos munícipes, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	Unid.	1	INSTRAMED - I.ON LED C/ BAT. RECARREGÁVEL	7.540,00	7.540,00
2	MONITOR MULTIPARAMETROS	Unid.	1	PRO LIFE - C12 - ECG/RESP/SPO2/PANI/ TEMP/IMP	16.500,00	16.500,00
VALOR TOTAL R\$					24.040,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E CUSTEIO DAS DESPESAS

4.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)**.

4.2 O pagamento se dará em **até 28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Entidade. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelo repasse do Município, conforme Convênio firmado e disposição da Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, e Portaria nº 1.448, de 29 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, que deverão ser aplicados no ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19).

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 – Processo Licitatório nº 002/2020 – Edital nº 002/2020, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 30 de março de 2021.**

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO MIGUEL

Tabatinga / SP

Fundação: 31-08-56 – Início de Atividades: 22-05-57

Entidade de Fins Filantrópicos pela Resolução 132 de 28-12-94 do CNAS

UTILIDADE PÚBLICA: Lei Municipal 488/70 – Lei Estadual 7900/92 – Decreto Federal de 27/01/92

Registros no CREMESP 903.416 – CNAS 201.605/77 – Inscrição Municipal 019 - CNPJ. 71.991.087/0001-54

e-mail: santacasatabatinga@telefonica.com.br

regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **03 (três) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 24 de novembro de 2020.

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Tayla Cristina Aravéchia
CONTRATANTE**

**HCENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI ME
Carlos Eduardo Mazieiro
CONTRATADA**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "SÃO
MIGUEL" DE TABATINGA/SP
Valdirene Ap. Campos Carvalho
CONTRATANTE**

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

**Flavia Roberta da Silva
RG.**

**Cássio Aravechia
RG**